

no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**CNPJ :** 03.091.047/0001-04

**Processo N:** 172012510000073-7

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172012510000074-5, julgado precedente e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**CNPJ :** 03.091.047/0001-04

**Processo N:** 172012510000074-5

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172010510000243-3, julgado precedente e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** NUTRIARA ALIMENTOS LTDA

**CNPJ :** 03.267.162/0001-89

**Processo N:** 172010510000243-3

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172012510000070-2, julgado precedente e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**CNPJ :** 03.091.047/0001-04

**Processo N:** 172012510000070-2

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172012510000071-0, julgado precedente e ficando a mesma intimada para fazer o

recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**CNPJ :** 03.091.047/0001-04

**Processo N:** 172012510000071-0

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172012510000072-9, julgado precedente e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**CNPJ :** 03.091.047/0001-04

**Processo N:** 172012510000072-9

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172011510000209-0, julgado precedente e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**CNPJ :** 44.995.595/0004-80

**Processo N:** 172011510000209-0

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a conclusão de julgamento, de primeira instância, referente ao AINF nº 172013510000046-7, julgado precedente e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpor recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar - entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, Belém-PA, no horário de 08:00 às 14:00hs.

**Razão Social:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

**CNPJ :** 34.274.233/0096-65

**Processo N:** 172012510000046-7

**Maria do Socorro Maciel Pereira**

**COORDENADOR(a) FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST**

**Protocolo 975372**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi

lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000339-7**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510005844-6

**RAZÃO SOCIAL:** SILVA & CARVALHO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

**NOME DE FANTASIA:** SILVA & CARVALHO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

**INSC. EST. Nº.** 15.139.088-6

**AFRE Responsável:** MARTA GOMES BENCHIMOL

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

**Protocolo 975390**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM**

O Ilmº. Sr. Moacyr Dinelly de Souza Navarro, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA a empresa COMERCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO da alteração do AINF número 092005510000188-1 nos seguintes itens:

INFRIGÊNCIA: O CONTRIBUINTE OMITIU REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO PRÓPRIO.

PENALIDADE: LEI Nº 5530/89, ART. 78, X

VALOR: R\$ 363,00

AUDITOR RESPONSÁVEL: EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

**Protocolo 975403**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS - TARF**

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 28/06/2016, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11718, AINF nº 022013510000118-7, contribuinte MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15192594-1.

Em 28/06/2016, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11728, AINF nº 042013510004663-3, contribuinte J B RODRIGUES COMÉRCIO, Insc. Estadual nº. 15137292-6.

Em 28/06/2016, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11716, AINF nº 042013510004539-4, contribuinte A.R IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E PECAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15261217-3.

**ACÓRDÃO**

SEGUNDA CÂMARA (\*)  
ACÓRDÃO N.5303- 2ª. CPJ. RECURSO N. 11252 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510001749-0). CONSELHEIRO RELATOR: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A omissão de entrada de mercadorias, apurada através de levantamento quantitativo, configura infração penalizada no artigo 78, III, "m" da Lei n. 5.530/89 com as alterações da Lei n. 6.335/2000. 3. Deve ser mantido o auto de infração que acusa o contribuinte de recebimento de mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, conforme levantamento quantitativo, por constituir infração à legislação tributária e sujeitar o contribuinte às cominações legais. 4. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/02/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 17/02/2016.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções.

**Protocolo 975342**

**PORTARIA N.º 767 DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 00083-CPAD, datado de 08/06/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 91-GS/SEFA, de 04/02/2016, publicada no DOE,